

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca da existência de estudo técnico ou previsão para construção de nova estrutura física destinada às Unidades de Saúde da Família (USF) Baú e Lixeira.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3o, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Existe estudo técnico, projeto ou planejamento para construção de nova estrutura física destinada às USFs Baú e Lixeira?
- Há avaliação técnica que indique a necessidade de substituição, ampliação ou construção de novo prédio para atendimento das demandas das unidades?
- Existe previsão, no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, para implantação de nova estrutura física destinada às referidas unidades?
- Em caso positivo, informar:
 - estágio atual do projeto;
 - localização prevista;
 - prazo estimado para início da obra;
 - prazo estimado para conclusão;
 - fonte dos recursos financeiros;
 - valor previsto para investimento.
- Existe área já definida ou destinada para eventual construção de nova unidade?
- Há recursos orçamentários previstos ou projetos cadastrados junto aos governos estadual ou federal para viabilização da obra?
- Caso não exista previsão de construção de nova estrutura, quais medidas serão adotadas para suprir as limitações físicas atualmente verificadas nas USFs Baú e Lixeira?
- Existe estudo de viabilidade para separação das duas unidades, atualmente instaladas no mesmo prédio, visando melhorar a organização dos serviços e as condições de atendimento à população?



-Solicita-se o encaminhamento de cópias dos estudos técnicos, projetos, relatórios ou documentos relacionados ao tema, caso existentes.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 1 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

